



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 632/2008.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 613, de 12/12/2007 e a Lei do Orçamento Anual nº 615, de 12/12/2007, do exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 530,86 (quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), na Atividade já existente a seguir discriminada:

	R\$
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>01 Departamento de Administração</b>	
<b>04.122.0021.2.015 Adm e Desenv dos Bens do Depto de Administração</b>	
3.3.90.91.32.00.00.00.0102 Outros Precatórios relativos a Despesas Correntes	530,86
<b>Total da Suplementação</b>	<b>530,86</b>

Parágrafo Único. A fonte financiadora da ação da Atividade nº acima é do Recurso nº 0102 – Recursos Próprios.

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

	R\$
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>01 Departamento de Administração</b>	
<b>04.122.0021.2.015 Adm e Desenv dos Bens do Depto de Administração</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530,86
<b>Total da Suplementação</b>	<b>530,86</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 12 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal